



PROTOCOLO
Departamento das Comissões
Projetos de:
Lei: Nº.
Resolução Nº. 250/91
Dec. Legislativo Nº.

DATA: 08.10.91
RONDÔNIA HORÁRIO: 18h30

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /CMFV-91

DE 08 de OUTUBRO DE 1991.

Dispõe Sobre a concessão de Diárias e
passagens.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usan-
da das atribuições que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Mu-
nicipio de Porto Velho,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO a
provou e eu PROMULGO a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

1/da/volta
Art. 1º - Fica concedido cinco diárias e cinco passa-
gens aos Vereadores CLÁUDIO JOSÉ MARQUES VIDAL, LUCIVALDO SOUZA, ADE-
MAR DA SILVA RAMALHO, RAIMUNDO REIS DE AZEVEDO, NELSON JOSÉ PUPP FI-
LHO, para que os mesmos possam se deslocar ao Estado de Pernambuco, re-
presentando esta Casa Legislativa, no XXVIII CONGRESSO NACIONAL DE VE-
READORES, a REALIZAR-SE no período de 14 a 18 DO mês DE Outubro de
1991.

Art. 2º - Fica concedido cinco diárias aos Vereadores'
HORÁCIO BATISTA GUEDES e APARÍCIO CARVALHO DE MORAES, para PARTICIPA-
REM do mesmo ~~veitito~~.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA

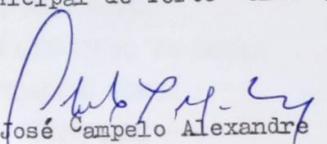
1º VICE-PRES.

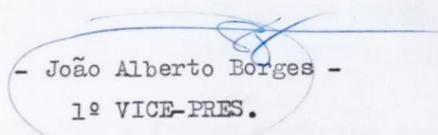
Art. 3º - Fica concedido três diárias e uma passagem ao Vereador José Campelo Alexandre, para que o mesmo possa se deslocar ao Estado de São Paulo, no período de 13 a 15 do mês corrente, para tratar de interesse deste Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 08 de outubro de 1991.


- José Campelo Alexandre
Presidente.


- João Alberto Borges -
1º VICE-PRES.

- Lourival Gonçalves Muni-
z
1º SECRETÁRIO